



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Seara, Estado de Santa Catarina.

O **MUNICÍPIO DE SEARA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC – CEP 89770-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. GILBERTO DE MORAES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Seara, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 18/2003, Lei Complementar Municipal nº 27/2008, Lei Complementar Municipal nº 21/2003 e pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3505, endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/>, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 3508/2025.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

1.3. O cronograma do concurso poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados na internet nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>

1.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo carreira na forma da legislação vigente e filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.6. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2. DOS CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Este certame se destina à seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

de Seara.

2.2. O ANEXO II deste edital estabelece os cargos a serem preenchidos, as vagas, a habilitação exigida, a carga horária a ser cumprida, os vencimentos e o valor da inscrição.

2.3. A descrição das atribuições dos cargos a serem preenchidos constam no ANEXO III deste edital.

2.4. Os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão deverão ser apresentados até a data da posse.

2.5. Para os cargos de Motorista Socorrista, Operador de Máquinas Agrícolas e Similares e Operador de Máquinas Pesadas, **a carteira nacional de habilitação exigida para a função deverá ser comprovada no momento da prova prática**, sob pena de eliminação do concurso.

2.6. Das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais

2.6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para as quais serão reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, na forma estabelecida em lei.

2.6.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

2.6.3 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.6.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet deverá declarar-se portador de necessidade especial, anexando laudo médico digitalizado em formato .pdf, expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.6.5 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão do Concurso Público e da AMAUC.

2.6.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios da condição requerida, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais invalidadas e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência, concorrendo às vagas gerais.

2.6.7 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.6.8 O candidato que concorrer às vagas reservadas a portador de necessidades especiais, além de figurar na lista geral, terá seu nome publicado em relação à parte.

2.6.9 Eventuais vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou inexistência de classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6.10 Se aprovado, ao ser convocado, os portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município, objetivando a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para verificação da aptidão como requisito para ingresso no serviço público.

2.6.11 Após o ingresso do candidato portador de necessidade especial, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

2.6.12 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.13 Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva devagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no certame se dará em igualdade de condições.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, qual deverá ser efetuada pela internet nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://seara.atende.net/> durante o período de **14/08/2025 a 12/09/2025**.

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações nos endereços eletrônicos indicados.

3.3. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://seara.atende.net/>, clicar em “CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025”, qual direcionará o candidato para a área onde deverá efetuar seu cadastro.
- b) Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar a inscrição;
- e) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite de **15/09/2025**.
- f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por quaisquer meios que sejam, após a data



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

limite, bem como agendamentos de pagamento;

3.3.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados como da data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.3 deste Edital.

3.4. A inscrição somente poderá ser efetuada para um único cargo deste certame.

3.5. Os valores da taxa de inscrição constam no ANEXO II deste Edital.

3.6. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.

3.7. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.8. O Município disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso a Internet, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço constante no preâmbulo deste Edital.

3.9. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do certame por interesse e conveniência da Administração Pública.

3.10. O Município de Seara e a AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.11. Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.

3.12. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular/cancelar a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital, que atingirá todos os atos dela decorrente, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

3.13. As despesas com viagens, alimentação e estadia decorrentes da participação neste certame, correrão por conta e responsabilidade do candidato.

3.14. Da isenção da taxa de inscrição

3.14.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os doadores de sangue, de medula e de leite humano, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

3.14.2 Para enquadramento ao benefício previsto neste item considera-se somente a doação de sangue, medula e leite humano promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.14.3 Documentos necessários para solicitação de isenção:

- a) para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações não podendo ser inferior a 03 (três) doações no lapso de um ano da publicação deste edital de Concurso Público;
- b) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, cadastrado no Registro Nacional de Doares de Medula Óssea (REDOME), que deverá se juntado no ato de inscrição.
- c) no caso de pessoas doadoras de leite humano, dever ser comprovada, pelo menos, 01 (uma) doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedente à data de publicação do edital.

3.14.4 A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **14/08/2025 a 28/08/2025**.

3.14.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada na data de **01/09/2025**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto na área do candidato e no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.

3.14.6 O resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado na data de **04/09/2025**, oportunizando o pagamento da taxa, dentro do prazo limite, àqueles que tiverem seu pedido indeferido.

3.15. Das condições especiais para realização da prova

3.15.1. Os candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova deverão requerê-la no ato da inscrição, informando qual a condição especial necessária (física, visual, lactante, etc).

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que solicite no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança.

3.15.4. Não haverá acréscimo do tempo de amamentação em favor da candidata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA**

3.15.5. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.15.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.

3.15.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.15.8. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

3.16. Das vedações na participação do certame

3.16.4. Fica vedada a participação neste Concurso Público de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Concurso Público.

3.16.5. Após a homologação das inscrições, caso seja verificada a participação de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de membros da Comissão do Concurso Público, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

4. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas na data de **16/09/2025** nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

4.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.3. A publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **19/09/2025** nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:

a) Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova de títulos para os cargos de auxiliar de creche, auxiliar de ensino, instrutor de dança, monitor de música, motorista socorrista, professor e técnico em enfermagem da samu, mediante apresentação de documentos, de caráter classificatório.

c) Prova prática para os cargos de borracheiro, instrutor de dança, jardineiro, monitor de música, motorista socorrista, operador de máquinas agrícolas e similares, operador de máquinas pesadas e pedreiro, mediante avaliação de desempenho de atividades, de caráter



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

eliminatório e classificatório.

5.2. Da prova escrita

5.2.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **19/10/2025**, na cidade de Seara, em local e horários a serem definidos e informados na data da homologação final dos inscritos, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5.2.2. A prova terá tempo de duração mínimo de 01(uma) hora e máximo de 03(três) horas.

5.2.3. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações.

5.2.4. A prova escrita será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta.

5.2.5. A prova escrita será composta da seguinte forma:

a) **Para os cargos somente com prova escrita** (Eletricista, Gari, Servente Externo, Servente Interno e Vigia):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
Total:	40	-	10,00

b) **Para os cargos somente com prova escrita** (Advogado, Arquiteto, Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Educador Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Compras e Técnico em Enfermagem):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Informática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00

c) **Para os cargos com prova escrita e de títulos** (Auxiliar de Creche, Auxiliar de Ensino, Professores e Técnico em Enfermagem da SAMU):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
Total:	40	-	8,00

d) **Para os cargos com prova escrita e prova prática** (Borracheiro, Jardineiro, Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,15	0,75
Raciocínio Lógico	05	0,15	0,75
Conhecimentos Gerais	05	0,15	0,75
Conhecimentos Específicos	25	0,15	3,75
Total:	40	-	6,00

e) **Para os cargos com prova escrita, prova prática e prova de títulos** (Instrutor de Dança e Motorista Socorrista):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Raciocínio Lógico	05	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Informática	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos	20	0,10	2,00
Total:	40	-	4,00

f) **Para os cargos com prova escrita, prova prática e prova de títulos** (Monitor de Música):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Raciocínio Lógico	05	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos	25	0,10	2,50
Total:	40	-	4,00

5.2.6. O conteúdo programático da prova consta no ANEXO IV deste edital.

5.3. Normas para realização da prova escrita

5.3.1. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

5.3.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

b) Não apresentar documento de identificação;

5.3.3. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, devendo o documento ser com foto e que esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.4. Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item 5.3.3.

5.3.5. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

5.3.6. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho celular e equivalente, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá se aberto fora das dependências da prova.

5.3.7. A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

5.3.8. No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

5.3.9. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

5.3.10. Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

5.3.11. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

5.3.12. Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

5.3.13. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.3.14. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

5.3.15. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Em branco, sem nenhuma resposta assinalada;
- e) Assinalada a lápis ou a caneta não permitida;
- f) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

5.3.16. Não serão corrigidos os cartões resposta que possuírem qualquer anotação, na face ou no verso, não solicitadas neste Edital.

5.3.17. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

5.3.18. A falta de assinatura no cartão resposta acarreta a eliminação do candidato do Concurso Público.

5.3.19. Para realização da prova escrita não será permitido: o uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura; a comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer material, anotação, instrumento ou equipamento; ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, tudo sob pena de eliminação do certame.

5.3.20. O candidato poderá ter em seu poder no local de prova tão somente um recipiente para acondicionamento de água (garrafa ou copo) desde que fabricado em material transparente, sem rótulos ou etiquetas.

5.3.21. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

5.3.22. O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura – Prefeitura Municipal de Seara/SC.

5.3.23. Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.

5.3.24. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal, o caderno de prova e o cartão resposta devidamente preenchido e assinado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.3.25. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do certame.

5.3.26. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

5.3.27. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

5.3.28. Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3.29. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os cartões-resposta e realizada a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os cartões-resposta, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

5.3.30. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.3.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido a permanência no local, como também, ligar o aparelho celular nas dependências de aplicação da prova.

5.3.32. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.

5.3.33. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou sua tentativa, a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova.

5.4. Da prova de títulos

5.4.1 A pontuação obtida com a prova de títulos será computada mediante a avaliação dos certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, tempo de serviço e cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.4.2 Os documentos relativos a títulos deverão ser escaneados e anexados no sistema, em formato .pdf (os títulos deverão estar em um único arquivo em formato.pdf) de forma legível, no ato de inscrição do candidato no Concurso Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.4.3. Para anexar os títulos o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, na opção – Envio de Documentos - Prova de Títulos, anexar os documentos de títulos seguindo as orientações da página, dos dias **14/08/2025 até 12/09/2025**.

5.4.4. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

5.4.5. Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados.

5.4.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação.

5.4.7. Os títulos apresentados deverão guardar estrita relação com a área de atuação do cargo pretendido e serão avaliados de acordo com as seguintes tabelas:

a) Para o cargo de Auxiliar de Creche:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	1,00 ponto máximo um título
2. Certificados ou diploma de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 1,00 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

b) Para o cargo de Auxiliar de Ensino e Professores:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	0,20 ponto máximo um título
2. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	0,30 ponto máximo um título
3. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado	0,50 ponto máximo um título
4. Certificados ou diploma de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 0,50 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

c) Para o cargo de Instrutor de Dança:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	0,20 ponto máximo um título
2. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	0,30 ponto máximo um título
3. Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado	0,50 ponto máximo um título



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

4. Declaração de tempo de serviço em atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 0,50 ponto (0,010/mês de efetivo exercício)
5. Certificados ou diploma de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 0,50 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

d) Para o cargo de Monitor de Música, Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem da SAMU:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Declaração de tempo de serviço em atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 1,00 ponto (0,010/mês de efetivo exercício)
2. Certificados ou diploma de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização relativos à atividade específica ou similar relacionada ao cargo pretendido	Máximo 1,00 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

5.4.8. Serão considerados os certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, realizados em data posterior a 1º de janeiro de 2022.

5.4.9. Os títulos apresentados somente serão considerados se emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

5.4.10. Os títulos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) apresentados não serão cumulativos, ou seja, será considerado para fins de contagem de pontos o título com maior pontuação apresentado.

5.4.11. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço realizado no serviço público ou em empresa privada, quando couber.

5.4.12. A nota da prova de títulos será a soma da pontuação obtida com certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, tempo de serviço e Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), qual será somada à nota da prova escrita e prática para o cálculo da nota final do candidato.

5.4.13. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que atenda sobre a conclusão total do curso e aprovação.

5.5. Da prova prática

5.5.1. A prova prática será aplicada aos candidatos que se inscreveram para os cargos de: **Borracheiro, Jardineiro, Instrutor de Dança, Monitor de Música, Motorista Socorrista, Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro**, que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.5.2.A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO V deste Edital, consta a demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições de cada cargo.

5.5.3. A divulgação dos candidatos aptos para realizar a prova prática será na data no dia **21/10/2025** conforme consta no ANEXO I deste Edital, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5.5.4. A aplicação da prova prática se dará na data de **26/10/2025** em local e horários a serem definidos e informados na data de **21/10/2025** na Área do Candidato, e nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5.5.5.Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.

5.5.6.Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;

5.5.7.Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário marcados, portando documento de identificação e, para os cargos cuja habilitação seja exigida a Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, a fim de participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática.

5.5.8.Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item 5.3.3.

5.5.9.O candidato que não apresentar, não possuir, ou não estiver válida a Carteira Nacional de Habilitação, conforme item 5.5.7., não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

5.5.10. O candidato que não estiver presente na hora do sorteio, não será autorizado a realização da prova prática e será automaticamente eliminado do certame.

5.5.11. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado em local indicado pela comissão. O invólucro somente poderá se aberto fora das dependências da prova.

5.5.12. A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.5.13. Para a realização da prova, as tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

5.5.14. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.5.15. O candidato, ao terminar a prova prática, assinará a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

5.5.16. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente eliminado do concurso.

5.5.17. Para a prova prática será atribuída a **nota 4,00 (quatro)**, sendo que para cada critério a ser avaliado, conforme ANEXO VI do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

5.5.18. O candidato que não obtiver nota mínima igual ou superior a **2,00 (dois)** pontos na prova prática, estará automaticamente eliminado do certame.

5.5.19. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Seara reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

5.5.20. As provas práticas poderão ser registradas por sistema de áudio e vídeo.

5.5.21. O resultado da Prova Prática será divulgado na Classificação Preliminar junto com o resultado da prova escrita e prova de títulos, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5.6. Da publicação do gabarito e resultados da prova escrita, de títulos e prática

5.6.1. A publicação da classificação preliminar para todos os cargos referente a prova escrita, prova de títulos e prova prática, será feita nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/> na data de **05/11/2025**.

5.6.2. O prazo de recursos da classificação preliminar para todos os cargos é de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação

5.6.3. O resultado dos recursos e a homologação final do certame serão publicados nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/> na data de **11/11/2025**.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato será:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

- a) **Para os cargos com prova escrita:** Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) **Para os cargos com prova escrita e prática:** Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova prática;
- c) **Para os cargos com prova escrita, de títulos e prática:** Nota final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos + Nota da prova prática;

6.2. São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota final/pontuação mínima igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos**, nos termos do item anterior.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) casas decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

6.4. Serão excluídos da publicação do Resultado Final e a Classificação Final deste Concurso Público, todos os concorrentes que não atingirem a nota/pontuação prevista no item 6.2.

6.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Possuir maior pontuação nas questões de Informática;
- g) Possuir maior idade.

6.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública em data a ser previamente comunicada.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. São admitidos, nos prazos previstos no cronograma do ANEXO I:

- a) Impugnação ao Edital;
- b) Recurso ao indeferimento da inscrição;
- c) Recurso ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

d) Recurso ao gabarito da prova escrita;

e) Recurso ao resultado da classificação preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos.

7.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso Público, a ser protocolado no setor correspondente, no prédio da Prefeitura Municipal de Seara, cuja decisão será publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

7.3. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

7.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

7.4.1. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

7.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

7.6. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova escrita, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

7.7. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

7.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de pessoal do Município de Seara, sendo que a admissão é de competência do chefe do poder executivo, dentro da validade do concurso ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 anos;
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais; e
- g) Aptidão física e mental.

9.3. Os atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Seara.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones para contato.

9.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios, comunicação por e-mail ou telefone com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.

9.6. Havendo mudança de dados dos candidatos classificados após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.

9.7. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição do ato convocatório, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

9.8. O candidato poderá requerer a reclassificação para o final da lista, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

9.9. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

9.10. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos convocados, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, conforme ANEXO VI deste edital.

9.11. O não cumprimento dos requisitos necessários ou não apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos, impede a posse do candidato.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Delega-se competência a AMAUC, como executora do certame, para:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Seara – SC.

10.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

11.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Seara/SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sujeitando o envolvido à responsabilidade em todas as esferas.

11.5. O Município de Seara e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aquelas divulgadas nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

11.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.7. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

de preservar o bom andamento do certame.

11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e AMAUC.

11.9. Informações adicionais e a íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Seara no endereço descrito no preâmbulo deste edital ou através do telefone (49) 3452-8300.

11.10. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso Público;

Anexo II – Cargos, Vagas, Habilitação, Vencimento e valor da Inscrição

Anexo III – Atribuições dos cargos

Anexo IV – Conteúdo programático da prova escrita;

Anexo V – Critérios de Avaliação da prova prática;

Anexo VI – Documentação para admissão.

Seara , 11 de agosto de 2025.

GILBERTO DE MORAES GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	ATO
11/08/2025	Publicação do Edital
12 a 13/08/2025	Prazo para impugnações ao Edital.
14/08/2025	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
14/08 a 12/09/2025	Período de Inscrições (exclusivo via internet)
14/08/2025 a 12/09/2025	Envio dos documentos para Prova de Títulos (exclusivo via internet)
28/08/2025	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
01/09/2025	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
02 e 03/09/2025	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
04/09/2025	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
15/09/2025	Data limite para pagamento da inscrição.
16/09/2025	Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas.
17 e 18/09/2025	Prazo para recurso do indeferimento de inscrição.
19/09/2025	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e do local e horário de realização das provas
19/10/2025	Realização das provas escritas.
20/10/2025	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
21/10/2025	Divulgação dos candidatos aptos para a prova prática e local e horário da prova prática
21 e 22/10/2025	Prazo para recurso do gabarito da prova escrita.
26/10/2025	Realização das provas prática.
05/11/2025	Publicação dos resultados dos recursos e dos gabaritos definitivos
05/11/2025	Publicação da classificação final preliminar da prova escrita, de títulos e prática
06 e 07/11/2025	Prazo de recurso da classificação da prova escrita, de títulos e prática
11/11/2025	Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita, de títulos e prática
11/11/2025	Homologação final.